

**LEI Nº 1627-02/2018**  
(PROJETO DE LEI Nº 096-02/2018)

***Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 031/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01 – Encargos Gerais

04.122.0003.4006 – Restituição de Saldos de Convênios

3.4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições (1127)..... R\$ 135.937,71

Total ..... R\$ 135.937,71

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2017, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente a receita e os rendimentos auferidos no Recurso 1095 – Rec. PAR nº 17648/13 – FNDE

..... R\$ 135.937,71

Total ..... R\$ 135.937,71

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de maio de 2018.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças